



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 662/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada :

02	PODER EXECUTIVO	
02.0400	Secr. Munic. de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0021.1017	Velório Municipal	
4.4.90.51 (123)	Obras e Instalações	5.000,00
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (129)	Material de Consumo	2.000,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.14 (136)	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 (180)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 (181)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
4.4.90.51 (186)	Obras e Instalações	40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2118	Controle de Glicemia	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.500,00
10.301.0029.2119	Aquis.de Equip. e Materiais Permanentes p/ UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	34.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"	
3.3.90.30	Material de Consumo	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	300,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 (454)	Material de Consumo	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue :

WAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02	PODER EXECUTIVO	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.34 (138)	Outras Despesas de Pessoal	2.000,00
3.3.90.36 (139)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
15.451.0008.1025	Parque Vicente Benelli	
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal	2.000,00
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	51.500,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.1.90.04 (185)	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (420)	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.14 (453)	Diárias - Civil	8.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"	
3.3.90.36 (486)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS